



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO – 03/2019

CONSIDERANDO a decisão do pleno do egrégio colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Borborema-SP, instituído pelo decreto municipal nº 5.105 de 21 de setembro de 2017, em sua 13ª reunião ordinária, realizada em 20/09/2019, e fazendo uso das prerrogativas que são outorgadas e atribuições estabelecidas por lei torna público que:

Art. 1º. Fica aprovada a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre e 2º quadrimestre de 2019.

Esta resolução entrará em vigor a partir da data abaixo.

Registrada na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

A mesma será publicada em diário oficial do município.

Borborema, 20 de Setembro de 2019.

Dra. Sumaya Regina Pressoto Pegorin Amarante Fernandes
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, toma ciência da presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Borborema, 20 de Setembro de 2019.

Moacir Donisete Bertolo
Secretário Municipal de Saúde